

PROJETO DE LEI Nº 18.806/2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO LITORAL NORTE – UESLINOR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Estadual do Litoral Norte – UESLINOR, que será dotada de personalidade jurídica de Direito Público.

Art. 2º - A Universidade Estadual do Litoral Norte – UESLINOR, criada por força do presente projeto, terá a seguinte estrutura interna:

I – a sede na cidade de Alagoinhas;

II – e três sub sedes nas cidades de Entre Rios, Esplanada e Inhambupe;

Art. 3º - No ato de criação da Universidade Estadual do Litoral Norte - UESLINOR, serão observados os princípios de autonomia didática, administrativa e financeira e as disposições constitucionais e legislativas de gestão da função de ensino, de pesquisa, de extensão, bem como sua destinação estadual e federal específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2010

Deputado Paulo Azi

JUSTIFICATIVA

A Região Administrativa da cidade de Alagoinhas é composta de vários municípios, onde existe uma população estudantil de milhares de pessoas que já concluíram ou estão concluindo o ensino médio.

O problema é que as pessoas de pouco recursos financeiros, não dispõem de uma universidade pública estadual na região.

A criação e implantação dessa universidade estadual atenderão a uma antiga necessidade da população da micro-região de Alagoinhas, diminuindo sensivelmente o deslocamento desses estudantes para Salvador e Feira de Santana.

Essa realização será de fundamental importância não só na educação de jovens e adultos, mas na educação como um todo, incentivando estudos de pesquisas e extensão, principalmente com objetivo de elevar a qualidade de vida das pessoas.

A implantação dessa instituição significa o desenvolvimento econômico e fixação desses alunos na região, pois não apenas formaria os quadros técnicos e profissionais, como também produziria o conhecimento indispensável para o desenvolvimento regional e elevando sensivelmente a qualificação dos jovens, tornando mais fácil o acesso ao mercado de trabalho.